

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '10' and '9/10'.*

**5 - Anexo às demonstrações Financeiras**

**Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico**

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I e o organograma no ANEXO II.

Apresenta-se no quadro seguinte a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

**Desagregação da caixa e depósitos**

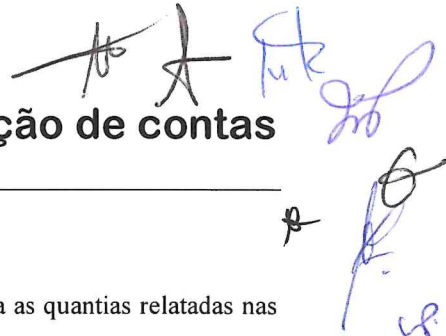
Conta	Dezembro de 2025		Dezembro de 2024	
<b>Caixa</b>		4 977,62		4 891,54
<b>Depósitos à ordem</b>		6 437 660,87		4 579 435,15
Depósitos bancários à ordem	6 437 660,87		4 579 435,15	
<b>Outros depósitos</b>		296 379,88		240 623,36
Depósitos a prazo	0,00		0,00	
Depósitos de operações tesouraria	24 416,50		24 896,03	
Depósitos de garantias e caucções	271 963,38		215 727,33	
<b>TOTAL</b>		6 739 018,37		4 824 950,05

**Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

O balanço e a demonstração de resultados de 2025 foram preparadas de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseia-se já no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), não necessitando de conversão de saldos e rubricas.

O Município de Vila Franca do Campo adotou pela primeira vez nas demonstrações financeiras de 2020 como normativo contabilístico o novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, o qual apresentou um conjunto significativo de alterações ao nível do reconhecimento e mensuração dos diferentes elementos das demonstrações financeiras face ao anterior normativo contabilístico, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54.-A/99, de 22 de fevereiro.



### Informação comparativa

A informação comparativa é divulgada em observação ao período anterior para as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio de Continuidade, as políticas são adotadas de modo consistente ao longo do tempo. Em face de eventuais alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas tendo por base:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe que tenha sido reclassificada;
- O motivo da reclassificação.

9

### Consistência da apresentação

As demonstrações financeiras são consistentes de um período para o outro, quer ao nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na sua natureza. Nestas situações, estas alterações encontram-se devidamente identificadas e justificadas.

Desta forma, é proporcionada informação fiável e relevante para os utentes.

### Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função diferente são apresentados separadamente, exceto se imateriais.

### Compensação

Dada a sua importância, os ativos, os passivos, os rendimentos e os gastos não foram sujeitos a compensação, sendo divulgados separadamente, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

### Continuidade

As demonstrações financeiras são preparadas na base da continuidade das operações.

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, o Município continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

### **Regime do acréscimo**

O Município regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pelo qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas «Outras contas a receber», «Outras contas a pagar» ou «Diferimentos».

10

### **Ativos fixos tangíveis**

A avaliação dos ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2000 (data de transição para o POCAL) foi realizada da seguinte forma:

- i) os bens imóveis, bens do domínio público e outras infraestruturas foram registados de acordo com o método do custo ou método de mercado.
- ii) nos restantes bens móveis, utilizou-se como regra, o critério do custo histórico, e, na sua impossibilidade, o método utilizado foi o método comparativo. Este método consistiu em comparar bens já avaliados, com as mesmas características, e assim, reconhecer-lhes o mesmo valor.
- iii) nos bens móveis em relação aos quais se pode aplicar os dois métodos anteriores, utilizou-se o método do valor de mercado correspondente ao seu valor atual.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos a partir de 1 de janeiro de 2001 até 1 de janeiro de 2020 (data de transição para SNC-AP) encontram-se mensurados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, deduzido das depreciações e das eventuais perdas por imparidade acumuladas. Já nos restantes ativos fixos tangíveis, adquiridos através de uma transação sem contraprestação, a sua mensuração foi realizada através de uma avaliação segundo critérios técnicos que se adequavam à natureza desses ativos (justo valor), por entidades externas certificadas, ou através do VPT.

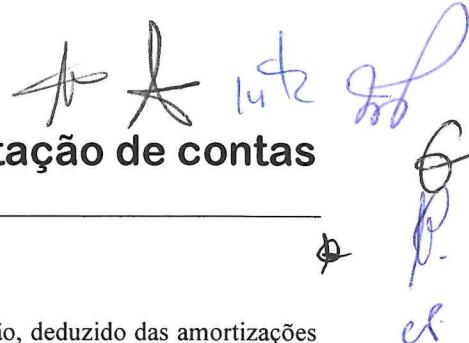
As despesas com a conservação e manutenção que não aumentem a vida útil nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Município, ou seja, quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

As mais ou menos-valias resultantes da venda ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico, na data da alienação ou abate, e são registadas na Demonstração dos resultados por natureza nas rubricas de «Outros rendimentos» ou «Outros gastos».

Os terrenos não são depreciáveis. As depreciações dos restantes ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método da linha reta, após a dedução do seu valor residual.



### **Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis encontram-se reconhecidos pelo seu custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. A amortização calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está disponível para uso. Os ativos intangíveis, apenas são reconhecidos, se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.

Nos ativos intangíveis gerados internamente, as despesas de desenvolvimento são reconhecidas, sempre que a entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento, iniciar o seu uso e para as quais seja provável que o ativo criado, venha a gerar benefícios económicos futuros ou potencial de serviço. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como gastos do exercício em que são suportadas. As despesas de investigação são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Nos ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial será mensurado ao justo valor à data em que é adquirido.

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Município necessárias à sua implementação.

Estes custos são amortizados pelo método da linha reta ao longo da sua vida útil esperada, deduzidos de eventual imparidade caso exista.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

### **Participações financeiras**

Nos termos da NCP 21.10 e do número 1.3 do Manual de implementação, nas demonstrações financeiras separadas, uma entidade pode optar pela contabilização dos seus investimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos ao custo, de acordo com a NCP 18 – Instrumentos Financeiros, ou segundo o método da equivalência patrimonial, nos termos da NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos. O Município mensura os seus investimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos ao método da equivalência patrimonial.

### **Depreciações e amortizações**

As depreciações e amortização correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos tangíveis e intangíveis respetivamente, decorrentes do gasto com a sua utilização. O método utilizado para o seu cálculo é o das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência a indicada no Classificador Complementar 2 (CC2).

### Contas a receber

As contas a receber de clientes, contribuintes, utentes e outros devedores são reconhecidas inicialmente pelo seu custo. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber. Para efeitos de constituição da imparidade, consideram-se as dívidas de terceiros (clientes, contribuintes, utentes e ainda outros devedores) que estejam em mora há mais de seis meses com risco de incobrabilidade. O seu cálculo é determinado pelas seguintes percentagens:

- a) 50% da dívida em mora há mais de seis meses e até doze meses;
- b) 100% da dívida em mora há mais de doze meses.

Não são consideradas de cobrança duvidosa, logo não é possível constituir imparidades às dívidas do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais.

### Inventários

Os inventários englobam bens comprados e detidos para revenda ou relacionados com a prestação de serviços, nomeadamente as mercadorias detidas para venda ou distribuição no decurso normal das operações, os materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, gratuitamente ou por valor simbólico ou ainda os adquiridos para aplicar no processo produtivo.

Os inventários adquiridos através de uma transação sem contraprestação são registados pelo justo valor à data de aquisição. Caso contrário, são mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido ou o custo de reposição corrente, sejam estes para distribuir sem, ou com, contrapartida, respetivamente.

O custo inclui o gasto com a aquisição, bem como os gastos adicionais de compra incorridos para colocar os inventários no seu local nas suas condições atuais. O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que o Município espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados «Perdas por imparidade em inventários» e «Reversões de perdas por imparidade em inventários».

Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido.

O método de custeio adotado para os inventários é o do Custo Médio Ponderado.

### Acordos de concessão de serviços: Concedente (NCP4)

Os ativos construídos, melhorados ou adquiridos pelos concessionários no âmbito de acordos de concessão de serviços, reconhecidos inicialmente ou por reclassificação numa classe de ativos separada, desde que o Município, enquanto concedente detenha o controlo ou regule quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar, e a que preço, controlando ainda, através da propriedade, o direito aos benefícios ou por outra forma qualquer de interesse residual no ativo no final do termo do acordo.

No que diz respeito ao controlo do preço, recorrendo supletivamente à norma internacional de contabilidade pública que versa sobre os acordos de concessão de serviços (IPSAS 32), constata-se que apesar da alínea a) do ponto 9 referir que “The grantor controls or regulates what services the operator must provide with the asset, to whom it must provide them, and at what price”, o guia de aplicação da IPSAS 32 providencia informação adicional, que na NCP 4 é omissa, indicando que o controlo ou regulação pode ser efetuada por um regulador em nome do concedente, não sendo nesse caso exigido o controlo total sobre o preço, sendo suficiente que o mesmo seja estabelecido pelo regulador.

Os ativos em concessão são contabilizados de acordo com a NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, pelo que os mesmos se encontram reconhecidos no Ativo fixo tangível, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Quando o Município reconhece um ativo de concessão de serviços nas circunstâncias acima descritas, deve reconhecer também um passivo. Nos casos em que são disponibilizados ativos já existentes para utilização do concessionário não é reconhecido qualquer passivo, exceto nas circunstâncias em que é proporcionada remuneração adicional pelo concessionário.

A natureza do passivo reconhecido baseia-se na natureza da remuneração trocada entre o concedente e o concessionário. A natureza da remuneração dada pelo concedente ao concessionário é determinada por referência aos termos do acordo vinculativo e, quando relevante, a Lei do contrato.

Assim, para efeitos de determinação da natureza do passivo, releva a forma como o Município compensa cada concessionário em troca do ativo de concessão de serviços, através de qualquer combinação nos termos seguintes:

- (a) efetuar pagamentos ao concessionário (o modelo do “passivo financeiro”), sendo registados estes montantes na rubrica de «Outras contas a pagar»;
- (b) compensar o concessionário por outro meio (o modelo da “atribuição de um direito ao concessionário”), por exemplo: dar ao concessionário o direito a obter rendimento a partir de terceiros utilizadores do ativo de concessão de serviços; ou dar ao concessionário acesso a um outro ativo gerador de rendimento para uso do concessionário, sendo registados estes montantes na rubrica de «Rendimentos diferidos».

No caso da combinação de formas de regulação (“modelo misto”), a contabilização segue a divisão do acordo.

Nos casos em que o concessionário pague rendas ao Município e que as mesmas tenham uma natureza variável e dependente do rendimento gerado, como por exemplo de consumos, faz com que o mesmo tenha a natureza de *revenue sharing*, sendo esse rendimento e o correspondente ativo registados pelo montante efetivamente calculado quando conhecidos os recebimentos variáveis a que o Município tem direito, ultrapassado o fator contingente da utilização e podendo ser mensurado com fiabilidade.

### **Custo dos empréstimos obtidos (NCP7)**

Os juros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos foram capitalizados como parte do custo desses ativos. Considera-se que um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar foi determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados.

Capitalização de custos com empréstimos:

Os custos de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica são capitalizados como parte do custo desse ativo, na medida em que seja provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a entidade e tais custos possam ser fiavelmente mensurados. Outros custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

Um ativo que se qualifica é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda. O montante de custos a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados. A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos custos com empréstimos obtidos aplicável aos empréstimos em aberto no período.

A capitalização de custos com empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se qualifica inicia-se quando os dispêndios com o ativo estejam a ser incorridos, os custos de empréstimos obtidos estejam a ser incorridos e as atividades que sejam necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou venda estejam em curso.

A capitalização dos custos dos empréstimos obtidos cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas.

### **Rendimentos de transações com e sem contraprestação (NCP13 e NCP14)**

As transações com contraprestação são transações pelas quais uma entidade recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços, ou uso de ativos) a uma outra entidade. Por outro lado, nas transações sem contraprestação, uma entidade ou recebe valor de uma outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. Neste âmbito, para se distinguir rendimentos com e sem contraprestação, deve ser considerada a substância das transações em vez da sua forma.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para o Município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. Estes rendimentos são registados pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

### **Transferências e subsídios correntes obtidos**

As transferências/subsídios obtidos são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Município cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

As transferências/subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, no âmbito de programas de formação profissional ou de apoio à contratação) são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica «Subsídios à exploração» da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

As transferências/subsídios obtidos afetos a despesas correntes e à depreciação e amortização de ativos são diferidos no Balanço, na rubrica de «Diferimentos», sendo registados como rendimento do período (rubrica

«Transferências e subsídios correntes obtidos»), na proporção, respetivamente, dos correspondentes gastos incorridos e dos gastos de depreciação e de amortização dos ativos durante a vida do projeto, independentemente do momento do recebimento dos mesmos.

As transferências/subsídios relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no Património Líquido, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados (rubrica «Imputação de subsídios» e «Transferências para investimentos») numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, ou seja, na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização durante a vida útil dos ativos.

### **Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (NCP15)**

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. Quando não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade, então estamos perante um passivo contingente.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Os ativos contingentes são ativos possíveis que decorrem de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não está totalmente sob controlo da entidade.

Os passivos contingentes são passivos que, resultando de um acontecimento passado e cujo montante da obrigação pode ser mensurado com fiabilidade, depende da verificação, no futuro, de um acontecimento possível, mas não provável. Nesse sentido, estes passivos são apenas divulgados nas notas anexas, não sendo registados na contabilidade.

### **Acontecimentos após a data de relato (NCP17)**

Os eventos ocorridos entre a data de relato (data do balanço) e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas (Nota 17).

## Instrumentos financeiros (NCP18)

Um instrumento financeiro é reconhecido, apenas se os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio forem reconhecidos pelo Município, quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Ativo financeiro é qualquer ativo que seja: dinheiro; um instrumento de capital próprio de uma outra entidade; um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de uma outra entidade; trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente favoráveis para o Município.

Passivo financeiro é qualquer passivo que seja uma obrigação contratual para entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade; ou para trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente desfavoráveis.

Instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos ativos de uma entidade depois de deduzir todos os seus passivos.

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente de acordo com o modelo do justo valor. A mensuração subsequente vai depender das características dos ativos e passivos financeiros e das políticas contabilísticas, podendo ser aplicados o modelo do justo valor, do custo ou do custo amortizado.

Os ativos financeiros são registados ao custo amortizado e apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Os passivos financeiros são registados no passivo ao custo amortizado, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

## Benefícios dos empregados (NCP19)

Benefícios dos empregados correspondem a todas as formas de retribuição dadas pelo Município em troca dos serviços prestados pelos empregados. Estes benefícios dos empregados podem ser categorizados como benefícios de curto prazo, outros benefícios de longo prazo, benefícios pós-emprego e benefícios de cessação de emprego.

Benefícios a curto prazo dos empregados:

O Município reconhece como um passivo (acréscimo de gasto) os benefícios a curto prazo, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, o Município reconhece esse excesso como um ativo (gasto antecipado) na extensão de que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro e como um gasto para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 17 in a circle.

**Benefícios pós-emprego - Planos de benefícios definidos:**

As responsabilidades pós-emprego correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um colaborador receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição à data da reforma.

As responsabilidades do Município com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por peritos independentes, individualmente para cada plano, sendo reconhecida para tal, uma provisão para responsabilidades com pensões.

**Partes relacionadas (NCP20)**

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

**Nota 3 – Ativos intangíveis**

Em 2025, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

- Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas; **Quadro I**
- Quantia escriturada e variações do período incluindo adições e diminuições. **Quadro II**

**Nota 4 – Acordos de concessão de serviços: Concedente**

No quadro seguinte encontra-se descrito o contrato de concessão, com os elementos fundamentais. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim recebimentos.

**Acordo de concessão de serviços**

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	P.de concessão	Valor contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Zonas de estacionamento no concelho	Data Rede, S.A.	--	20 Anos	--	--	--	--

**Nota 5 – Ativos fixos tangíveis**

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo.

O gasto de depreciações dos ativos inicia-se quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido.

A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2025, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis e as suas variações encontra-se nos quadros seguintes:

- Variações das depreciações e perdas por imparidade acumuladas; **Quadro III**
- Quantia escriturada e variações do período incluindo adições e diminuições; **Quadro IV**

18

#### Nota 7 – Custos de empréstimos obtidos

Informação no Anexo III.

#### Nota 9 – Imparidade de ativos

Em 2025, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos e as suas perdas e reversões por imparidade encontra-se no quadro seguinte:

- Imparidades de ativos. **Quadro V**

#### Nota 10 - Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano de 2025 – custo médio ponderado. Seguidamente será apresentado um quadro com a informação dos valores de inventário movimentado no período.

#### Inventários: movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período			Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos / gastos	Variações inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)+(2)-(3) +/- (4)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	28 692,90€	150 906,70€	153 067,49€	-0,17€	26 531,94€
TOTAL	28 692,90€	150 906,70€	153 067,49€	-0,17€	26 531,94€

#### Nota 13 – Rendimento de transações com contraprestação

Tem por objetivo o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação. Será apresentado de seguida o quadro:

- Rendimentos de transações com contraprestação. **Quadro VI**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação**

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviços obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimentos às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviços provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos. Será apresentado de seguida o quadro:

- Rendimentos de transações sem contraprestação. **Quadro VII**

**Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

Relativamente aos processos judiciais que se encontram em curso, instaurados por outras entidades ao Município e após reapreciação jurídica para efeitos de prestação das contas dos respetivos processos que se mantém de data anterior a 2021, foi entendido manter-se a provisão criada anteriormente sem necessidade de reforço.

**Provisões**

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Refor.	O. aumentos	T. aumentos	Utiliz.	Reversão	T. diminuições	
Garantias a clientes								
Processos Judiciais em curso	100 000,00							100 000,00
Contratos onerosos								
Outras provisões								

**Nota 18 – Instrumentos financeiros**

**18.2 Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros**

A quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, durante o período, ocorreu conforme apresentado nos quadros seguintes:

**Ativos financeiros**

	Inicial	Aumentos		Diminuições	Final
		Compras	Justo valor	Outros	
<b>Ativos financeiros justo valor</b>					
Participações financeiras - justo valor	1 268 951,52		204 412,72		1 366 635,35
Participações financeiras - custo	0,00				0,00
<b>Ativos financeiros custo amortizado</b>					
Outros ativos financeiros	6 032 622,37			3 103 516,29	2 929 106,08

**Passivos financeiros**

	Inicial	Aumentos		Diminuições	Final
		Compras	Justo valor	Outros	
<b>Passivos financeiros custo amortizado</b>					
Outros passivos financeiros	29 115 059,52			-1 137 367,84	27 977 691,68

**18.9 - Quantia das dívidas da entidade cuja duração residual seja superior a cinco anos, assim como a quantia de todas as dívidas da entidade cobertas por garantias reais prestadas.**

A quantia das dívidas da entidade cuja duração residual seja superior a cinco anos, assim como a quantia de todas as dívidas da entidade cobertas por garantias reais prestadas, foi apurada conforme quadro que se anexa. (ver quadro a seguir).

# Prestação de contas

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ENTIDADE**

Período de relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados				Outros encargos		Montantes vencidos e não pagos em 31/12		Capital em dívida no ano N		Amortizações médias de capital	Fundamento legal (c)
	N.º do contrato	Nome da instituição				N.º de registo	Data		Contratado	Utilizado	Até N	Ano N	Previsitos após N	Até N	Ano N	Juros	Até N	Ano N	Previsitos após N	Capita l		
Curto Prazo																						
Total CP																						
Longo Prazo																						
Hão juros	Processo n.º 006/2017	Fundo Apoio Municipal	11/10/2019	25	6	006/2017	05/12/2019	PAIM	34 126 638,00	33 138 514,85	4 023 455,33	1 137 367,84	27 977 691,68	2 630 614,20	2 777 673,36	2 652 540,44	277 673,36	29 115 059,52	27 977 691,68	0,00	32 694 856,62	
SubTótal									34 126 638,00	33 138 514,85	4 023 455,33	1 137 367,84	27 977 691,68	2 777 673,36	2 777 673,36	2 652 540,44	277 673,36	29 115 059,52	27 977 691,68	0,00	32 694 856,62	
Médio e Longo Prazo																						
Hão juros																						
SubTótal									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total MLP									34 126 638,00	33 138 514,85	4 023 455,33	1 137 367,84	27 977 691,68	2 777 673,36	2 777 673,36	2 652 540,44	277 673,36	29 115 059,52	27 977 691,68	0,00	32 694 856,62	
<b>Total Geral</b>									34 126 638,00	33 138 514,85	4 023 455,33	1 137 367,84	27 977 691,68	2 777 673,36	2 777 673,36	2 652 540,44	277 673,36	29 115 059,52	27 977 691,68	0,00	32 694 856,62	

(a) Identificando cada um dos masmos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar

(b) Para efeitos deste cálculo, deverá tomarse por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total

Não existem dívidas cobertas por garantias reais.

*J. A. F. Costa*

**Nota 19 - Benefícios dos empregados**

Os benefícios de empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais determinadas legalmente em matéria laboral. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos do período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação aplicável em matéria laboral, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir obrigatoriamente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelos que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Gastos totais reconhecidos na demonstração dos resultados	31/12/2025	31/12/2024
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	227 584,73	218 670,89
Remunerações do pessoal	1 944 589,49	1 986 807,87
Benefícios pós-emprego	3 916,21	8 740,55

**Nota 20 – Divulgação de partes relacionadas**

No quadro seguinte indica-se o controlo do Município de Vila Franca do Campo nas suas participadas.

**Controlo**

Designação da Entidade	Tipo de entidade	Morada	Capital Social	Participações	% Controlo		Controlo Final
					Direto	Indireto	
SDVF - Sociedade de Desenvolvimento de Habitação Social de VFC	S.A.	Praça da República- 9680 115 V.F.C.	50 000,00	42 500,00	85%		85%
Marina da Vila - Indústrias de Marinas e Recreio	E.M.	Rua Eng.º Manuel Martins Mota 9680-909 V.F.C.	25 000,00	25 000,00	100%		100%
Vila Franca Parque	S.A.	Praça da República- 9680 115 V.F.C.		32 374,23	18,87%		18,87%

No quadro seguinte, indica-se as transações entre o Município de Vila Franca do Campo e as suas participadas.

### Transações

Designação da Entidade	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período	Termos e condições
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
SDVF - Sociedade de Desenvolvimento de Habitação Social de VFC	Contrato de Arrendamento	Renda	337 008,72€	100%	0,00	-----

### Nota 20.6 - Remuneração agregada de pessoas chave da gestão

As remunerações agregadas de pessoas chave da gestão foram apuradas conforme quadro seguinte:

Categoria	Remunerações	Outras compensações (ajudas de custo e senhas de presença)	Nº de Indivíduos	Empréstimos
Pessoal chave - gestão	191 175,60€	36 409,12€	7	-----
Membros próximos	-----	-----	-----	-----

### Nota 21 – Relato por Segmentos

Um segmento é uma atividade ou grupo de atividades distinguíveis de uma entidade relativamente às quais é apropriado relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o desempenho passado da entidade para atingir os seus objetivos e tomar decisões acerca da futura alocação de recursos. O Município identifica um único segmento, motivo pelo qual não apresenta neste documento o relato por segmentos.

### Nota final

As notas cuja numeração não se encontra neste anexo não são aplicáveis ao Município de Vila Franca do Campo ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

**Anexo I – Caracterização da entidade**



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



CÂMARA MUNICIPAL de VILA FRANCA do CAMPO

## MODELO 8.2 – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE (AL)

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
Designação: Município de Vila Franca do Campo		
NIPC: 512043701		
Natureza: Autarquia Local		
Endereço postal: Largo da República		
Telefone: 296539100		
Endereço de correio eletrónico: geral@cmvfc.pt		
Sítio da internet: www.cmvfc.pt		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?      Sim      Não x		
Organograma em anexo		

<b>2. LEGISLAÇÃO</b>		
Regime Financeiro: Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		
Regime Jurídico: Lei 75/2013, de 12 de setembro		

3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE	Sim	Não
Serviços Municipalizados		X
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência Dominante	
<b>Entidades Intermunicipais</b>		
AMISM		x
AMRAA		x
<b>Empresas Locais</b>		
Marina da Vila, EM	x	
<b>Empresas Participadas</b>		
SDVF	x	

<b>4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>
O Município de Vila Franca do Campo organiza e executa as políticas municipais planeadas, designadamente nas áreas de equipamento urbano; educação; património; cultura, tempos livres; desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente; salubridade e saneamento básico; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo.

<b>5. COMPOSIÇÃO DO EXECUTIVO</b>
<b>5.1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ORGÃO EXECUTIVO</b>
Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues
Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo
Carlos Manuel Melo Pimentel
José Eduardo Costa
Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro
Arménio Maurino Correia Jardim
Emanuel de Sousa Medeiros
Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
Eunice Maria Pinheiro Sousa
Maria Eugénia Pimentel Leal
Sara Maria Couto Botelho



*to A 142 mb*  
*G*  
*de P. e.*



CÂMARA MUNICIPAL de VILA FRANCA DO CAMPO

<b>5.2. NÚMERO DE VEREADORES</b>	
Em regime de permanência.....	4.
A meio tempo .....	x.
Restantes vereadores .....	3.
<b>5.3. NÚMERO DE ELEITORES</b>	
Até 10.000 .....	
Mais de 10.000 e menos de 40.000 .....	10 450
Igual ou superior a 40.000 .....	

<b>6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>
Referencial Contabilístico Utilizado: As demonstrações financeiras foram preparadas, pela primeira vez, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e foram igualmente aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) considerados relevantes para o Município de Vila Franca do Campo.
Sistema Informático Utilizado: aplicações SNC e SNP da AIRC

<b>7. OUTRA INFORMAÇÃO</b>			
<b>7.1. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)</b>			
Entidade Fiscalizadora - IRAP			
Data da ação - 18/11/2019			
Identificação da ação Inspeção Ordinária aos Órgãos e Serviços Municipais			
Inspeção Extraordinária pela IARTCC - Proc.º 03.02.01.2022.13 - 21/11/2022			
<b>7.2. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>		Data de Aprovação	
		Órg. Executivo	Órg. Deliberativo
Norma de Controlo Interno (1)		03/02/2021	25/02/2021
Regulamentos (todos publicados no sítio da internet)		-	-
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e alterações		28/03/2014	26/06/2014
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		-	-
<b>7.3. INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>		Data de Aprovação	
		Órg. Executivo	Órg. Deliberativo
Revisão Orçamental		29/01/2025	18/02/2025
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		-	-
<b>7.4. INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS</b>			
Identificação das entidades que compõem o Grupo Público			
Marina da Vila			
SDVF			
<b>7.5. DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)</b>		Sim	Não
Transf. de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais			x
Transf. de competências de órgãos do Estado para as entidades intermunicipais			x
<b>7.6. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)</b>		Sim	Não
- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias		x	
- Dos órgãos do município nos das entidades intermunicipais			x
<b>7.7. INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL</b>			
- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa		-----	
- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		90	
<b>7.8. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO</b>		Início exercício	Fim exercício
		-	-



7.9. A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA		
- Data da constituição		
- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10. CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	x	
- Concessionário: Data Rede, Sistemas de Dados e Comunicações SA		
- Objeto da concessão: Exclusivo do Fornecimento, Instalação e Exploração de Parquímetros Coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada no Concelho de Vila Franca do Campo		
- Data da celebração do contrato:29/10/2009		
- Período da concessão: 20 anos prorrogável por dois anos.		
- Natureza da concessão: Concurso Público		
- Início da concessão – 22/01/2007		
7.11. MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	x	

(1) Anexar no separador” Outros documentos”.

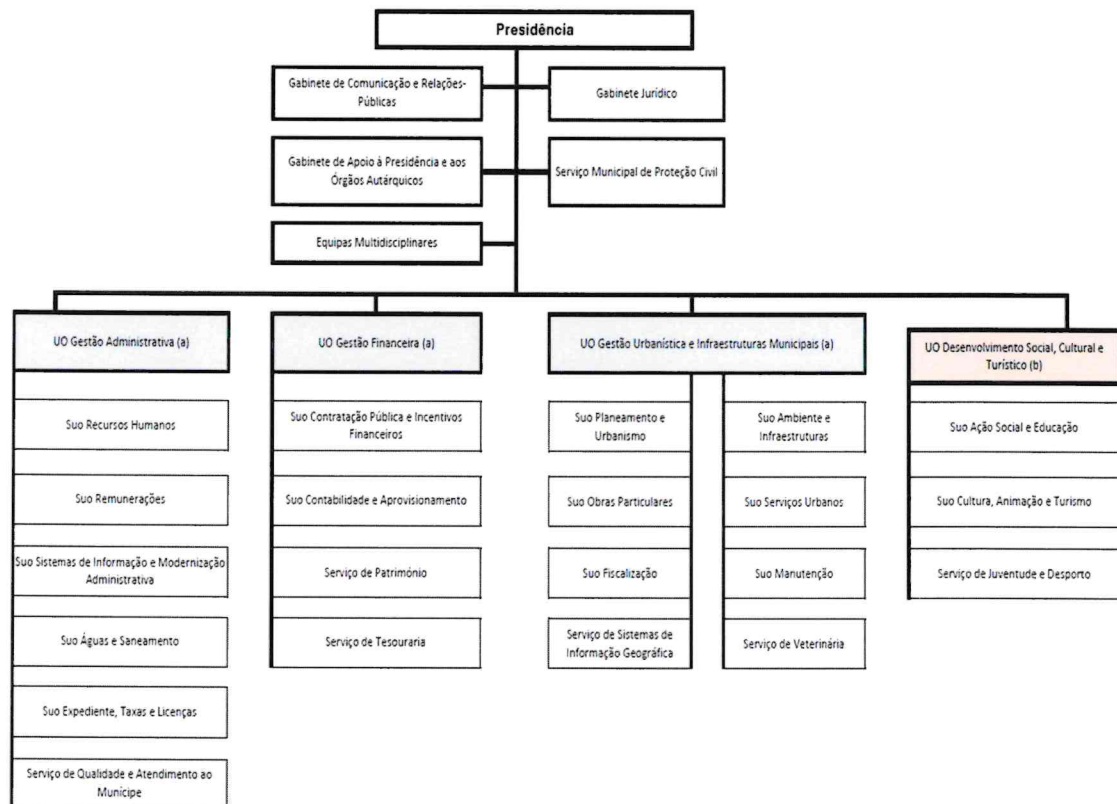
*[Handwritten signatures]*  
**Prestação de contas** *[Signature]*  
*[Signature]*  
CP *[Signature]*

**Anexo II – Organograma**

**Anexo II – Organograma**

*[Handwritten signatures]*

## ORGANOGRAMA



a) Unidades Orgânicas equiparadas a Divisões Municipais

b) Unidade Orgânica de 3.º grau

Nota: Sua corresponde a Subunidade Orgânica

**Anexo III – Empréstimos obtidos – empréstimos bancários**



MODELO 18 - Mapa de empréstimos

ENTIDADE

Período de relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados				Montantes vencidos e não pagos em 31/12			Capital em dívida no ano N		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (c)	
	N.º do contrato	Nome da instituição				N.º de registo	Data		Contratado	Utilizado	Até N	Ano N	Previsões após N	Até N	Ano N	Previsões após N	Até N	Ano N	Outros encargos após N	Juro Capital	Juro encargos (a)		Em 01.01
Curto Prazo																							
Total CP																							
Não isentos																							
	Processo n.º 006/2017	Fundo Apoio Municipal	11/10/2019	25	6	006/2017	05/12/2019	PAM	34 126 638,00	33 136 514,85	4 023 455,33	1 137 367,84	2 552 540,44	2 777 673,36	2 830 814,20				29 115 056,52	27 977 691,68		32 694 856,62	
SubTotal									34 126 638,00	33 136 514,85	4 023 455,33	1 137 367,84	2 552 540,44	2 777 673,36	2 830 814,20				29 115 056,52	27 977 691,68	0,00	32 694 856,62	
Médio e Longo Prazo																							
Isentos																							
SubTotal									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
Total MLP									34 126 638,00	33 136 514,85	4 023 455,33	1 137 367,84	2 552 540,44	2 777 673,36	2 830 814,20				29 115 056,52	27 977 691,68	0,00	32 694 856,62	
Total Geral									34 126 638,00	33 136 514,85	4 023 455,33	1 137 367,84	2 552 540,44	2 777 673,36	2 830 814,20				29 115 056,52	27 977 691,68	0,00	32 694 856,62	

(a) Identificando cada um dos mesmos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar

(b) Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 6.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

**Nota 3 – Ativos intangíveis**

**Quadros I e II**

## Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações					Quantia escriturada final			
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade		Amortiz. período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	12 681,71	4 218,92	131 429,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-53 808,56	0,00	94 521,93
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	314 902,89	0,00	38 570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-156 683,51	0,00	196 789,38
Ativos intangíveis em curso	8 202,94	41 209,00	-38 570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 841,94
<b>Total:</b>	<b>335 787,54</b>	<b>45 427,92</b>	<b>131 429,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-210 492,07</b>	<b>0,00</b>	<b>302 153,25</b>

## Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período			Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	1 076 214,67	1 063 532,96	0,00	12 681,71	1 117 341,52	0,00	94 521,93
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	2 266 412,19	1 951 509,30	0,00	314 902,89	2 304 982,19	0,00	196 789,38
Ativos intangíveis em curso	8 202,94	0,00	0,00	8 202,94	10 841,94	0,00	10 841,94
<b>Total:</b>	<b>3 350 829,80</b>	<b>3 015 042,26</b>	<b>0,00</b>	<b>335 787,54</b>	<b>3 527 687,58</b>	<b>0,00</b>	<b>302 153,25</b>

**Nota 5 – Ativos fixos tangíveis**

**Quadros III e IV**

## Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações					Quantia escriturada final				
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade		Deprec. período	Diminuições		
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>											
Terrenos e recursos naturais	499 279,86	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15 812,68	0,00	0,00	490 967,18
Edifícios e outras construções	-394 434,18	1 400,00	2 347,45	0,00	0,00	0,00	0,00	-947 247,14	0,00	0,00	-1 337 933,87
Infraestruturas	63 592 601,00	0,00	2 435,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 734 070,36	0,00	0,00	61 860 966,46
Património histórico, artístico e cultural	130 005,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 062,67	0,00	0,00	125 943,25
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	7 382 148,52	3 752 647,96	-931 432,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 203 363,77
<b>Ativos fixos em concessão</b>											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso											
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>											
Terrenos e recursos naturais	3 659 114,55	600 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 259 114,55
Edifícios e outras construções	31 507 832,51	225 000,00	795 219,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-11 133,36	0,00	0,00	32 516 918,73
Equipamento básico	272 170,19	100 376,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63 361,08	-32 228,65	0,00	276 956,50
Equipamento de transporte	143 441,94	304 592,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-126 102,97	0,00	0,00	321 931,25
Equipamento administrativo	58 982,19	13 744,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26 074,51	-3 505,08	0,00	43 147,17
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	200 550,85	78 274,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50 034,47	-3 231,75	0,00	225 559,34
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>107 051 693,35</b>	<b>5 083 535,56</b>	<b>-131 429,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2 977 899,24</b>	<b>-38 965,48</b>	<b>0,00</b>	<b>108 986 934,33</b>

## Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período			Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>							
Terrenos e recursos naturais	730 707,08	231 427,22	0,00	499 279,86	247 239,90	0,00	490 967,18
Edifícios e outras construções	1 710 006,64	2 104 440,82	0,00	-394 434,18	1 713 754,09	3 051 687,96	-1 337 933,87
Infraestruturas	120 573 441,56	56 980 840,56	0,00	63 592 601,00	58 714 910,92	0,00	61 860 966,46
Património histórico, artístico e cultural	288 360,18	158 354,26	0,00	130 005,92	162 416,93	0,00	125 943,25
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	7 382 148,52	0,00	0,00	7 382 148,52	10 203 363,77	0,00	10 203 363,77
<b>Ativos fixos em concessão</b>							
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>							
Terrenos e recursos naturais	3 739 424,70	80 310,15	0,00	3 659 114,55	4 339 424,70	80 310,15	4 259 114,55
Edifícios e outras construções	41 141 299,41	9 633 466,90	0,00	31 507 832,51	42 161 518,99	9 644 600,26	32 516 918,73
Equipamento básico	1 415 387,40	1 143 217,21	0,00	272 170,19	1 483 534,79	1 206 578,29	276 956,50
Equipamento de transporte	888 474,65	745 032,71	0,00	143 441,94	1 193 066,93	871 135,68	321 931,25
Equipamento administrativo	365 502,34	306 520,15	0,00	58 982,19	375 741,83	332 594,66	43 147,17
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	776 136,63	575 585,78	0,00	200 550,85	851 179,59	625 620,25	225 559,34
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>179 010 889,11</b>	<b>71 959 195,76</b>	<b>0,00</b>	<b>107 051 693,35</b>	<b>183 924 029,33</b>	<b>74 937 095,00</b>	<b>108 986 934,33</b>



RUBRICAS	Quantidade escriturada inicial	Variações							Quantidade escriturada final
		Adições	Transferências internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diminuições	
<b>Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural</b>									
Terenos e recursos naturais	499 279,86	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15 812,68	0,00	490 967,18
Edifícios e outras construções	1 369 178,39	1 400,00	2 347,45	0,00	0,00	0,00	-11 133,36	0,00	1 361 792,48
Infraestruturas	63 592 601,00	0,00	2 435,82	0,00	0,00	0,00	-1 734 070,36	0,00	61 860 966,46
Patrimônio histórico, artístico e cultural	130 005,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 062,67	0,00	125 943,25
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	7 382 148,52	3 752 647,96	-931 432,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 203 363,77
<b>Ativos fixos em concessão</b>									
Terenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>									
Terenos e recursos naturais	3 659 114,55	600 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 259 114,55
Edifícios e outras construções	29 744 219,94	225 000,00	795 219,58	0,00	0,00	0,00	-947 247,14	0,00	29 817 192,38
Equipamento básico	272 170,19	100 376,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-63 361,08	-32 228,65	276 956,50
Equipamento de transporte	143 441,94	304 592,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-126 102,97	0,00	321 931,25
Equipamento administrativo	58 982,19	13 744,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-26 074,51	-3 505,08	43 147,17
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	200 550,85	78 274,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-50 034,47	-3 231,75	225 559,34
Ativos fixos em tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>107 051 693,35</b>	<b>5 083 535,56</b>	<b>-131 429,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2 977 899,24</b>	<b>-38 965,48</b>	<b>108 986 934,33</b>

**Nota 9 – Imparidade de ativos**

**Quadro V**




  
 2025

## Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Cientes, contribuintes e utentes	444 957,26	183 624,65	0,00	261 332,61
Investimentos financeiros	1 399 009,58	32 374,23	0,00	1 366 635,35
<b>Total:</b>	<b>1 843 966,84</b>	<b>215 998,88</b>	<b>0,00</b>	<b>1 627 967,96</b>

**Nota 13 – Rendimento de transações com contraprestação**

**Quadro VI**

## Rendimento de transações com contraprestação até 31/12/2025

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
704					
	Taxas, multas e outras penalidades				
7043	Taxas específicas das autarquias locais	746 142,80	0,00	0,00	0,00
7044	Multas e outras penalidades	28 151,20	0,00	0,00	0,00
71	<b>Vendas</b>				
712	Produtos acabados e intermédios	834 340,84	0,00	0,00	0,00
72	<b>Prestação de serviços</b>				
7203	Serviços específicos das autarquias locais	510 469,59	0,00	0,00	0,00
7205	Concessões	159 323,26	0,00	0,00	0,00
78	<b>Outros rendimentos</b>				
785	Rendimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	97 683,83	0,00	0,00	0,00
787	Rendimentos em investimentos não financeiros	210 105,53	0,00	0,00	0,00
7881	Correções relativas a períodos anteriores	14 559,12	0,00	0,00	0,00
79	<b>Juros, dividendos e outros rendimentos similares</b>				
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	13 683,55	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>2 614 459,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota 14 – Rendimento de transações sem contraprestação**

**Quadro VII**

## Rendimento de transações sem contraprestação até 31/12/2025

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
<b>701 Impostos Diretos</b>					
70103 Derrama	249 064,78	0,00	0,00	0,00	0,00
70105 Imposto municipal sobre imóveis	1 466 149,94	0,00	0,00	0,00	0,00
70106 Imposto único de circulação	207 540,65	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>702 Impostos Indiretos</b>					
70210 Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	687 322,30	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>75 Transferências e subsídios correntes obtidos</b>					
75111 Estado	7 038 586,33	0,00	0,00	0,00	0,00
75113 Administração Local	53,04	0,00	0,00	0,00	0,00
7519 Outras entidades	132 853,85	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>78 Outros rendimentos</b>					
7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos	708 728,67	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>10 490 299,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>